



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Vereador Luis Santos Pereira Filho**  
**PR 01/2021**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 01/2021, que “*Institui a Frente Parlamentar em Defesa das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais e das Cooperativas no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87 do Regimento Interno da Câmara).

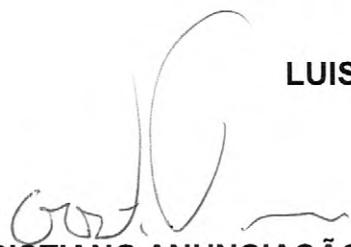
Quanto ao processo legislativo, o projeto encontra respaldo no art. 35, VII da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, no aspecto material, nota-se fortalecimento da defesa da ordem econômica, especialmente aos atores mencionados, essenciais à livre iniciativa, restando aos parlamentares o mérito político da decisão.

*Ex positis*, **nada a opor sob o aspecto legal.**

S/C., 15 de fevereiro de 2021.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

  
**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro